



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 021/2022

23 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Vereador **WILLIAN FREITAS RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 019/2022** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais) e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos do *Superávit* Financeiro, da fonte de recursos ordinários – exercício anterior

O crédito suplementar ora solicitado será para suprir dotações de serviços terceirizados para atender a diversos setores, da Secretaria Municipal de Cultura, na revitalização do Centro Cultural Paresí, Núcleo Palmeiras de Cultura, Núcleo Boa Esperança de Cultura, Núcleo Marechal Rondon de Cultura, Biblioteca Pública Municipal Evany Nery Varaschin, Museu Histórico do Parecis e Praça do entorno da Secultur.

Diante do exposto encaminhamos com pedido de tramitação em regime de urgência especial o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 24/03/2022 Hora: 16:22
Espécie: IDENTIFICACAO\$
Autoria: PODER EXECUTIVO

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 019/2022 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR N VALOR R\$ 488.000,00 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PROJETO DE LEI Nº 019/2022

23 de março de 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 488.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.391.0020.20024	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	
33900000000	Aplicações diretas	
250000000000	Recursos ordinários - exercício anterior	R\$ 488.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit Financeiro*, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 23 de março de 2022.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Administração

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br